

3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA OKARA HUB

TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA OKARA HUB

1 - DA DESCRIÇÃO DO PROGRAMA:

1.1 - O 3º Programa de Inovação Aberta do OKARA Hub (3ºBatch) acontecerá em um espaço físico de coworking acoplado ao espaço digital okarahub.com.br, onde acontecerão atividades voltadas para a promoção do EMPREENDEDORISMO e INOVAÇÃO ABERTA direcionadas para o segmento de Engenharia, Construção Civil, Desenvolvimento Imobiliário, Cidades Inteligentes e todos e quaisquer serviços acessórios e de backoffice para as empresas de tais mercados.

1.2 - O Programa que se caracteriza como um laboratório de experimentação conjunta e movimentação do ecossistema nesses segmentos, compreenderá:

(i) Programa de tração a Startups com metodologia LM Ventures: O **programa de tração**, utilizando-se da metodologia “Estrela do Crescimento ©” da LM Ventures, auxiliará os empreendedores a realizar um diagnóstico do momento da sua Startup, bem como a definir novas metas e/ou direcionar a startup para caminhar rumo as metas já estabelecidas, amparados por workshops e mentorias.

(ii) Mentorias: As **mentorias** incluem o *Mentors Day* com a rede de mentores do Okara Hub, que incluem profissionais oriundos das empresas parceiras do Okara Hub (Parceiros), especialistas de mercado e profissionais do ambiente de Startups, que estabelecerão conexões e fornecerão orientação.

(iii) oportunidade de realização de Projetos Pilotos e/ou negócios com os Parceiros do Okara Hub: A pedra fundamental do programa consiste na conexão entre as Startups e os Parceiros, visando desenvolver **projetos pilotos** para aplicar a(s) solução(ões) da Startup a um problema real da empresa parceira ou, de um ou mais de seus clientes. Caso este projeto piloto alcance os resultados estabelecidos em conjunto, cria-se a oportunidade de uma relação comercial entre a Startup e o respectivo Parceiro, a ser formalizada por instrumento próprio firmado entre estes.

(iv) relacionamento e conexão das Startups com demais empresas e a comunidade do setor: Durante o programa serão desenvolvidas um conjunto de atividades com a **comunidade** de engenharia,

construção, desenvolvimento imobiliário e cidades inteligentes, tais como eventos, palestras, *workshops* e treinamentos, visando estabelecer conexões e gerar oportunidades de negócios para as Startups.

1.3 - O encaminhamento de inscrição para participação no Programa **Okara Hub** implica a irrevogável e irretratável concordância com a integralidade dos termos deste instrumento.

2 - DA DURAÇÃO e DATA DE INICIO:

O programa terá duração de 09 (nove) meses, tendo início em 22 de outubro de 2019 e termino em 21 de julho de 2020.

3 - DO ESPAÇO FISICO:

3.1 - O programa será desenvolvido prioritariamente no espaço físico do CoworkingSP situado no 8º andar da Torre Sul do CENU – Centro Empresarial Nações Unidas, na Rua James Joule n. 65, Cidade Monções, São Paulo/SP, podendo ser alterado durante a duração do programa, a exclusivo critério da LM Ventures.

3.2 – O espaço Okara Hub, dentro do CoworkingSP, conta com cerca de 30 posições de trabalho direcionadas para a realização do programa, que poderão ser cedidas, durante o prazo de duração do 3º Batch, para uso das Startups selecionadas, que manifestarem interesse em exercer suas atividades no espaço do Okara Hub, conforme disponibilidade e atendendo a quantidade 01 a 03 posições por Startup, a critério exclusivo da LM Ventures.

3.3 – A Startup terá direito de usar as demais dependências comuns do Okara Hub obrigando-se a obedecer, cumprir e fazer com que os seus colaboradores obedeçam e cumpram, com absoluto rigor, as regras do ‘Regulamento Interno’ do Okara Hub e do coworking aonde o Okara Hub estiver estabelecido, bem como da ‘Convenção de Condomínio’ e do ‘Regimento Interno’ do Edifício aonde estiver localizado o Okara Hub.

3.3.1 - A Startup que descumprir as obrigações contidas no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.** acima será desligada do programa, ressalvados os casos devidamente justificados e aceitos pela equipe gestora do programa Okara Hub.

3.4 – Tanto o Okara Hub, quanto o coworking aonde este estiver estabelecido, não disponibilizarão material de escritório em geral ou insumos ou impressão ou equipamentos etc, ficando a cargo exclusivo da Startup a aquisição do que entender conveniente ao desenvolvimento de suas atividades no âmbito do programa.

4 - DO CRONOGRAMA Da SELEÇÃO:

4.1 – **Inscrições:** de 09 de setembro de 2019 até 30 de setembro de 2019.

4.2 - **Avaliação e Entrevistas:** de 23 de setembro de 2019 até 11 de outubro de 2019.

4.3 - **Pitch Day:** 17/10/2019

4.4 - **Resultado:** 18/10/2019

5 - DA SELEÇÃO:

5.1. - A inscrição deverá ser feita pelo site <http://okarahub.com.br> , mediante preenchimento de todos os campos obrigatórios (marcados com o símbolo “*”) do formulário on-line e aceite a este Termo e Condições de Participação na 3ª Edição do Programa do Okara Hub.

5.2 - A organização não se responsabiliza por formulários enviados fora do prazo, bem como problemas no preenchimento dos mesmos ou problemas decorrentes de instabilidade da conexão com a internet.

5.3 - Os dados fornecidos no formulário on-line serão utilizados para eventuais envios de comunicações, para seleção das Startups e outros que sejam julgados necessários pela organização. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do empreendedor(a) e ocasionará a não participação no processo de seleção do Okara Hub.

5.4 - A seleção será realizada em 03 (três) etapas. A primeira será por meio do preenchimento do formulário on-line de inscrição. A segunda etapa de avaliação será uma análise das informações fornecidas e uma entrevista on-line a ser agendada por telefone ou email com o empreendedor

responsável pelo preenchimento do formulário. E a terceira etapa será um Pitch Day no dia 17 de outubro de 2019, presencial, no espaço Okara Hub.

5.5 - A seleção será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- I. **Grau de Inovação** – Diferença do modelo de negócio proposto pela Startup e os produtos oferecidos pela mesma em relação ao que já existe no mercado.
- II. **Estágio de Desenvolvimento** – Etapas já cumpridas no desenvolvimento da Startup incluindo produtos validados, clientes conquistados, ferramentas utilizadas e demais detalhes do desenvolvimento do negócio até o momento.
- III. **Força da Equipe** - Experiências vivenciadas pelos membros da Startup, bem como as competências, expertises e complementariedade do time.
- IV. **Potencial de Mercado** - Tamanho do mercado, abrangência do mercado, e capacidade em solucionar problemas ou falhas do mercado do setor de atuação da Startup.
- V. **Modelo de Marketing e Vendas** - Maturidade e estruturação dos canais, estratégias, objetivos e equipe de vendas e marketing.
- VI. **Disponibilidade de Pessoas e Financeira** - Horas de dedicação dos sócios e da equipe integrante da Startup. Quantidade de recursos financeiro disponível.
- VII. **Sinergia com as empresas PARCEIRAS** - Capacidade em solucionar problemas ou falhas das empresas **PARCEIRAS**.

5.6 - A seleção das Startups será realizada por uma equipe de seleção multidisciplinar, composta por profissionais da LMVentures e profissionais das empresas PARCEIRAS.

5.7 - As Startups que avançarem para as seguintes etapas receberão um e-mail e/ou ligação comunicando a aprovação e instruções dos próximos passos.

5.8 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 18 de outubro de 2019 em nossas redes sociais. As Startups selecionadas também serão notificados por e-mail e/ou ligação feita pela equipe da LMVentures.

5.9 – A critério da comissão organizadora, o período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo noticiado nas redes sociais e site do Okara Hub.

6 – DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

6.1 - O 3º Programa Okara Hub, na pessoa da equipe da LMVentures ou a ordem desta, após a seleção das Startups que participarão, adotará instrumento de diagnóstico, acompanhamento e avaliação parcial e final da Startup, com indicadores de desempenho e critérios constituídos para esse fim.

6.2 - O programa OKARA Hub, na pessoa da equipe da LMVentures ou a ordem desta, reserva-se no direito de, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, agendar reuniões e solicitar quaisquer informações técnicas e financeiras necessárias para:

- a) acompanhar as atividades das Startups;
- b) atestar a veracidade de atividades e fatos relatados;
- c) monitorar a participação dos representantes da equipe das Startups nas atividades do programa.

6.3 - Poderão ser solicitados documentos de comprovação financeira e econômica à Startup que for gerada ou desenvolvida no programa **OKARA Hub**.

7 – DA LICENÇA DE IMAGEM, USO DO NOME E DEMAIS AUTORIZAÇÕES

7.1 - Os participantes do programa OKARA Hub e os membros do Time (sócios, colaboradores e/ou terceiros) autorizam a LM Ventures ou terceiro por ela designado, o Okara Hub e/ou os Parceiros, desde a submissão de sua proposta, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual encaminhados, com vistas a divulgar o programa, a própria Startup e os membros do Time em diversos canais de comunicação, incluindo, mas não limitado, a mídias sociais, jornais, revistas etc.

7.2 - As startups, seus sócios, colaboradores ou terceiros por elas alocados no programa, autorizam expressamente, sem que importe em qualquer violação a direito de imagem, intimidade e/ou personalidade, a LM Ventures ou terceiro por ela designado, o Okara Hub e/ou seus Parceiros a utilizarem, conforme seja o caso, sua marca, nome, logotipo, imagem, som, dados biográficos e demais informações cedidas na ficha de inscrição para fins educativos, estudos estatísticos, econômicos, demográficos e outros, portfólios, demais materiais destinados à divulgação do Okara Hub, demais iniciativas dos Parceiros, incluindo vídeos institucionais do Okara Hub. O referido uso pode se dar na Página do Programa, mídias sociais, bem como outros canais de divulgação do Okara Hub, Parceiros e/ou de terceiros.

7.3 - Todas as Startups, seus sócios, colaboradores ou terceiros por elas mencionados, mesmo aquelas que não forem selecionadas como Startups Participantes, autorizam, ainda, a divulgação de sua participação no Okara Hub, bem como de seus nomes, marcas, logotipos, negócios produtos e/ou serviços pela LM Ventures ou terceiro por ela designado ou pelo Okara Hub e/ou pelos Parceiros em diversos canais de comunicação, incluindo, mas não limitado, a mídias sociais, jornais, revistas etc.

7.4 - Diante das autorizações acima, a LM Ventures ou terceiro por ela designado, o Okara Hub e/ou seus Parceiros poderão armazenar, editar, usar, copiar, reproduzir e publicar a imagem das marcas ou logotipos das startups e a imagem dos sócios, equipe ou terceiros alocados pelas startups, tal como fotografada e/ou filmada (a "Imagem"), a qualquer tempo, no Brasil ou no exterior, em toda e qualquer mídia atualmente conhecida ou futuramente descoberta ou desenvolvida.

7.5 – A LM Ventures, o Okara Hub e/ou o Parceiro, conforme o caso, será a/o proprietária(o) exclusivo de todos os direitos autorais e outros direitos sobre as imagens e nenhum material que inclua as Imagens deverá ser apresentado às Startups ou Integrantes das Startups para qualquer aprovação seja a que título, modo e tempo for.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

8.1- Durante a participação no programa, os Representantes das Startups se obrigam a:

- i) apoiar e participar dos eventos do programa **OKARA Hub**;
- ii) fornecer informações ao **OKARA Hub** sobre as atividades da Startup;
- iii) difundir os resultados da Startup de acordo com o requerido pelo programa **OKARA Hub**;
- iv) divulgar e promover o programa **OKARA Hub**, de modo a evidenciar a contribuição deste para as atividades da Startup;
- v) participar de pesquisas, elaborar email ou relatórios ou fornecer outras informações sobre os resultados da Startup, quando solicitados pelo **OKARA Hub**;
- vi) é obrigatório a presença de pelo menos 1 (um) representante da startup, preferencialmente um fundador nas atividades do **OKARA Hub**.

- vii) é obrigatório a presença de pelo menos 1 (um) representante da startup, preferencialmente um fundador, nas atividades de conexão com as empresas Parceiras, visando o entendimento e definição de viabilidade e abrangência dos projetos pilotos.

8.2 - A participação das Startups no programa, pressupõe e deverá estar condicionada a capacidade financeira da Startup de participar de todas as fases preliminares ao programa e, das fases e atividades do próprio programa, tal como, de forma exemplificativa e não limitada, ao que se refere aos custos de passagens aéreas, hospedagem, alimentação e demais despesas dos seus participantes para e/ou durante o prazo do programa, que correrão por conta própria de cada Startup, sem qualquer custo, ônus e/ou responsabilidade de quaisquer natureza e a que título e tempo for à LM Ventures, ao OKARA HUB e/ou seus Parceiros.

8.3. Os membros da Startup (socios, colaboradores, terceiros, representantes ou seu Time) se obrigam, durante o período de 05 (cinco) anos após o término da participação no programa OKARA Hub, a participar de pesquisas e a fornecer informações sobre a evolução, os resultados e os impactos da Startup, quando solicitados pelo OKARA Hub.

9 – DA EXCLUSÃO E DO TÉRMINO DA PARTICIPAÇÃO

9.1. O OKARA Hub, na pessoa da LM Ventures ou de terceiro por ela designado, poderá decidir pela exclusão de determinada Startup ou, de determinado membro do Time da Startup, do programa OKARA Hub, sem prejuízo de outras providências cabíveis, sem que sejam devidos quaisquer indenizações e/ou valores à Startup, aos membros do Time e/ou quaisquer terceiros, a que título, tempo e modo for, por decisão unilateral e não passível de recurso, caso se constate:

- a) que a sua execução é insatisfatória;
- b) que a Startup ou que qualquer dos membros do Time da Startup descumpriu total ou parcialmente suas obrigações e regras do programa;
- c) que a Startup requereu ou teve contra si requerido pedido de falência ou ação judicial;
- d) que a startup ou seus integrantes venham a descumprir os regimentos internos do *coworking* ou do edifício onde será conduzido o programa OKARA HUB; ou,
- e) que a startup ou seus integrantes praticaram ações que visavam deliberadamente difamar ou prejudicar o OKARA Hub, seus PARCEIROS ou a LM Ventures.

9.2. O Representante da Startup poderá solicitar o término antecipado da participação no programa nos seguintes casos:

- a) inviabilidade da Startup;
- b) impossibilidade de se alcançar os resultados esperados;
- c) superveniência de lei, ato ou fato que torne a execução do projeto material ou juridicamente inexecutável ou impraticável;
- d) não atendimento dos requisitos mínimos de participação; ou
- e) incapacidade de providenciar os recursos necessários à participação presencial no programa OKARA Hub.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - É de exclusiva responsabilidade de cada Representante de cada Startup a obtenção de permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para as atividades da Startup.

10.2 - Os Representantes de cada Startup deverão responder por eventuais danos causados pela Startup, ou por qualquer integrante do seu Time inclusive terceiros, reconhecendo a ausência de responsabilidade da LMVentures, do Okara Hub e/ou de quaisquer Parceiros do programa Okara Hub, a que título, tempo e modo for.

10.3 - Em nenhuma hipótese se estabelecerá, em decorrência das atividades da Startup, qualquer vínculo de natureza empregatícia, tributária ou previdenciária entre a LMVentures, o **Okara Hub** e/ou quaisquer Parceiros do programa **Okara Hub** e a Startup, os seus integrantes e/ou Representantes

10.4 - A LMVentures reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.5 - Situações excepcionais serão tratadas individualmente pela LMVentures.

10.6 – O preenchimento do formulário de inscrição para o **3º Programa de Inovação Aberta do OKARA Hub** (3ºBatch), declara que você leu, entendeu, aceita e está de pleno acordo de forma irrevogável e irretratável aos termos e condições acima, constantes deste instrumento.